

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 42/76

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito especial, crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de Cr\$ 13.623.830,00 (Treze milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta cruzeiros), nas seguintes unidades orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	Departamento de Educação	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
08.42.188	ENSINO REGULAR	
08.42.1881.619	Ampliação de Escolas - Convênio MEC/DEF	
	4110 - Obras Públicas	1.000.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.02	Departamento de Obras	
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
10.57	HABITAÇÃO	
10.57.323	PLANEJAMENTO URBANO	
10.57.3231.712	Aquisição de Imóveis para o Núcleo URBIN	
	4110 - Obras Públicas	12.500.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
11.02	Departamento de Saúde	
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	SAÚDE	
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13.75.4283.006	Adaptação de prédio para novas instalações do Posto Médico-Odontológico nº 5 (Bairro Guarani)	
	3130 - Serviços de Terceiros	98.830,00
13.76	SANEAMENTO	
13.76.448	SANEAMENTO GERAL	
13.76.4483.007	Participação no Convênio PROSAN	
	3120 - Material de Consumo	25.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	13.623.830,00

Art. 2º - Fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária até a importância de Cr\$ 24.360.000,00 (Vinte e quatro milhões , trezentos e sessenta mil cruzeiros):

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.02	Departamento de Obras	
16	TRANSPORTE	
16.91	TRANSPORTE URBANO	
16.91.575	VIAS URBANAS	
16.91.5751.705	Construção de Ruas e Avenidas	
	4110 - Obras Públicas	24.360.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

- 2 -

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 24.360.000,00

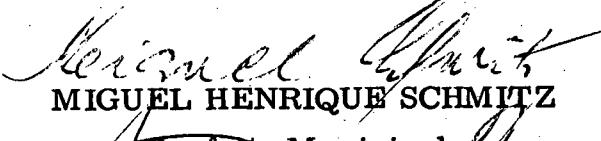
Art. 3º - Os recursos para atender as despesas previstas nos artigos anteriores terão as seguintes origens :

1. Auxílio concedido pelo Governo Federal autorizado pela Lei nº 6925, de 27.11. - 1975 e Decreto nº 24.262, de 10.12.1975 do Governo do Estado, no valor de - Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros);
2. Convênio, a ser assinado oportunamente, com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Ministério dos Transportes, onde fazem parte o Estado do Rio Grande do Sul e Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com interveniência da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana-CNPU, da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos EBTU e Fundação Metropolitana de Planejamento-METROPLAN no valor de ..- Cr\$ 27.440.000,00 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros);
3. Convênio assinado com o Ministério da Educação e Cultura em 16.06.1976, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros);
4. Complementação do empréstimo contratado com o Banco do Brasil S.A., autorizado pela Lei Municipal nº 29/73, de 26/11/1973, com recursos oriundos do FDU, na importância de Cr\$ 4.420.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e Vinte mil cruzeiros);
5. Cancelamento de parte das seguintes dotações orçamentárias :

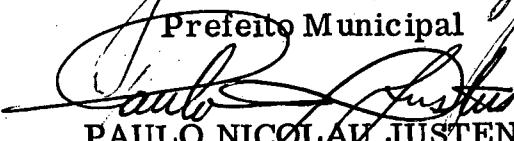
12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
12.11	Recursos Supervisionados pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social	
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	SAÚDE	
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13.75.4284.147	Manutenção de Convênio entre a Prefeitura e o Instituto Nacional de Previdência Social (Médico-Odontológica)	
	3110 - Pessoal	25.000,00
	3130 - Serviços de Terceiros	98.830,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	123.830,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO ,
aos quinze (15) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis
(1976).


MIGUEL HENRIQUE SCHMITZ

Prefeito Municipal


PAULO NICOLAU JUSTEN
Secretário Municipal de Finanças e Escrituração


KURT JOAQUIM LUFT

Resp. p. Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

- 3 -

Pilger
Arqº RENATO RAYMUNDO PILGER
Secretário Municipal de Obras Públicas

Suzana
SUZANA MARIA LURI
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Registre-se e Publique-se

Paulo Klein
Bel. PAULO KLEIN
Secretário Municipal de Administração